

PORTARIA Nº 485, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor Anderson Landmann Fenner, matrícula funcional nº 8378, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, lotado na Controladoria Geral do Município, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 23 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.04.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração